



09
16

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 239/2013

Vitória/ES, 11 de outubro de 2013.

O Exmo. Sr. Desembargador Carlos Henrique Rios do Amaral, Corregedor-Geral da Justiça, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO ser a Defensoria Pública instituição essencial á função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a orientação jurídica e a defesa, em todos os graus, dos necessitados, na forma do artigo 5º, LXXIV (Artigo 134, da Constituição Federal);

CONSIDERANDO ser direito da parte escolher livremente seu defensor, como decorrência lógica da garantia constitucional da ampla defesa;

CONSIDERANDO a providência solicitada pelo Exmo. Defensor Público Corregedor Geral do Estado do Espírito Santo, Dr. Gustavo Costa Lopes, no expediente nº 201301163013, objetivando a expedição de orientação aos Juízos de Direito do Estado do Espírito Santo no tocante à instrução das cartas precatórias cíveis e criminais com base no artigo 202, II, do CPC e no artigo 448, do Código de Normas desta Eg. Corregedoria Geral da Justiça;

CONSIDERANDO a decisão exarada, em 07/10/2013, que acolheu a solicitação do Exmo. Defensor Público Corregedor Geral, Dr. Gustavo Costa Lopes,

RESOLVE:

RECOMENDAR a todos os Juízes de Direito do Estado do Espírito Santo que, em havendo necessidade de expedição de cartas precatórias cíveis e/ou criminais, determinem a instrução das referidas cartas com as peças e os instrumentos considerados necessários, conforme discriminado, especialmente, no artigo 202, inciso II, do Código de Processo civil, e artigo 439, do Código de Normas desta CGJ/ES.



10
10
6

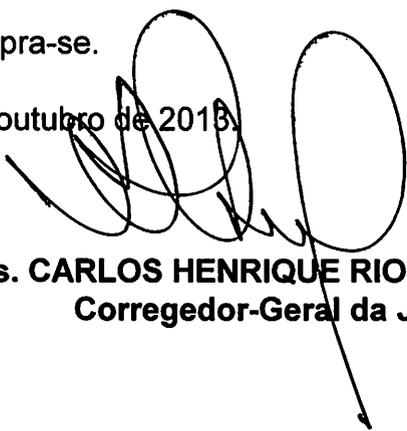
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

RECOMENDAR ainda aos magistrados que **observem e fiscalizem o cumprimento das disposições do artigo 448, do Código de Normas, ordenando que seja informado no bojo da carta precatória, quando for o caso, se a parte é assistida pela Defensoria Pública ou por Advogado Dativo.**

RECOMENDAR, por fim, aos MM Juízes de direito que promovam a fiscalização acerca do cumprimento desta orientação.

Publique-se. Cumpra-se.

Vitória/ES, 11 de outubro de 2018.


Des. CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL
Corregedor-Geral da Justiça

REMESSA

faço remessa destes autos

à Chefia de Gabinete

em, 14 / 10 / 13

.....
Servidor

AB